DECRETO Nº05/2024 **LAJEADO-TO, 14 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo na data que especifica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e:

CONSIDERANDO que compete a Câmara Municipal o dever de estabelecer o regime de seus servidores;

CONSIDERANDO o feriado municipal de 15 de agosto- Dia de Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, Padroeira de Lajeado-To;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de agosto do corrente ano (sexta feira) na Câmara Municipal de Lajeado-To, devido as comemorações alusivas a Nossa Senhora Mãe da Divina Providência, Padroeira de Lajeado-To.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajeado - TO, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

Neemias Costa Carvalho
Presidente